

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE N° 011 /2021

Processo Administrativo n°: 02668180/2021

Interessado: Movimento Saúde Mental

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Sim à Vida”

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Movimento Saúde Mental**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.918.813/0001-53, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria visa realizar o Projeto “Sim à Vida”, tendo como objetivo realizar ações em duas áreas de risco social na região metropolitana de Fortaleza com crianças, adolescentes e suas famílias, voltadas à prevenção de problemas relacionados ao uso de drogas.

O citado Projeto faz a utilização da “abordagem sistêmica comunitária”, tecnologia social implementada pela OSC e certificada pela Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social como efetiva e com resultados comprovados. Também já foi objeto de reconhecimento da natureza singular de seu objeto pela Casa Civil, conforme justificativa publicada no D.O.E de 4 de julho de 2018, além da autorização para transferência de recursos pelo mesmo Órgão através da Lei Estadual n° 16.675/2018.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

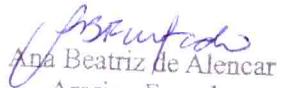
DECIDO

Considerando o Processo Administrativo n° **02668180/2021** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Estadual n° 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Sim à Vida”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, **08** de **JUNHO** de 2021.

Sandro Camilo Carvalho

Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos


Beatriz de Alencar
Araripe Furtado
Assessora Jurídica - SPS

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora - CEP: 60.130-160

FONE: 3101-4557; E-MAIL: sps@sps.ce.gov.br